



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 015/2022/TJPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHAL-PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 2232, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, CPF Nº 001.140.572-49, Carteira de Identidade nº 1971646, residente e domiciliado na Rua Professor Amarai, nº 1115 – Castanhal, CEP: 6874-000 – Castanhal, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Castanhal, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – **Compete ao TJPA por meio da Comarca de Castanhal:**

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b. Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c. Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d. Designar servidor da UJ a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e. Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f. Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g. Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h. Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3216447.20790751-3713 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDA LIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 12/05/2022 11:45

MUNICIPIO DE Castanhal
CASTANHAL:0 DE
51219910001 DE
84
Assinado em formato digital por MUNICÍPIO DE CASTANHAL - A. 051119100184
Dados: 2022-05-12 12:14:31 -03:00



PAMEM202218110A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- i. Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do T.JPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j. Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l. Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto.

2.2 – Compete à Prefeitura do Município de Castanhal:

- a) Ceder 09 (nove) estagiários, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 08 (OITO) meses, contados da data de assinatura do instrumento ora pactuado, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho, e observando-se a possibilidade de denúncia do instrumento nos termos da CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Castanhal na pessoa da Juíza responsável pela Direção do Fórum ou outra pessoa expressamente designada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3216447.20790751-3713 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA. *Data e hora: 12/05/2022 11:45

MUNICIPIO DE
CASTANHAL:0
51219910001
84

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CASTANHAL:051219
91000184
Dados: 2022.05.20
12:14:49 -03'00'



PAMEM202218110A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 20 de maio de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MUNICÍPIO DE CASTANHAL:05
121991000184

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CASTANHAL:05121991000184
Data: 2022.05.20 12:15:09
-010-

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito do Município de Castanhal

Testemunhas:

Nome: Adriana CPF nº 048.121.239-91

Nome: Rosângela Santos CPF nº 598.089.322-68

PA-MEM-2022/18110
SAF



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3216447.20790751-3713 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 12/05/2022 11:45



PAMEM202218110A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO		C.P.F. 183.955.282-00		
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3064217 SSP/PA	CARGO Desembargadora Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL		C.G.C./C.N.P.J. 05.121.991/0001-84		
ENDEREÇO AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2232				
NOME DO RESPONSÁVEL PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN	C.P.F. 001.140.572-49	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA	CARGO PREFEITO	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:		C.G.C./C.N.P.J.		
ENDEREÇO				
NOME DO RESPONSÁVEL	C.P.F.	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação de Central de Digitalização e a conseqüente Virtualização dos Processos Físicos de Todas as Unidades do Fórum de Castanhal	PERÍODO DE EXECUÇÃO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3216447.20790751-3713 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 12/05/2022 11:45

MUNICÍPIO DE CASTANHAL DE
51219910001
84

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CASTANHAL 05121991000184
Data: 2022.05.20 12:15:33 -0300



PAMEM202218110A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico de Todas as Unidades do Fórum de Castanhal visando a implantação do acervo 100% digital.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de digitalização e virtualização do acervo físico de todas as Unidades do Fórum de Castanhal

ESPECÍFICOS:

- 1.Otimizar a tramitação processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos;
- 2.Reduzir os custos com materiais de arquivamento, espaço físico, armazenamento de processos e contribuir com meio ambiente;
- 3.Digitalizar todos os processos físicos;
- 4.Celeridade processual.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2021 a 2023, estabeleceu o Macro Desafio de implementação de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, estabelecendo como ações a ampliação do processo de digitalização e virtualização, o aprimoramento da realização de atos por videoconferência e a implantação do juízo 100% digital.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Digitalizar 100% processos físicos das UJ existentes do Fórum de Castanhal

Resultados Esperados:

- Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;
- Ganho de 90% de celeridade na prestação jurisdicional.

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL
512199192018



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3216447.20790751-3713 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 12/05/2022 11:45



PAMIEM202218110A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. METODOLOGIA

Na forma do art. 19 da Portaria nº1833/2020-GP, a digitalização dos processos físicos será realizada pela Central de Digitalização estabelecida na Unidade Judiciária, ou em outro local a ser definido pelos partícipes, conforme o item 8 deste Plano de Trabalho, após a separação e envio dos processos pelos servidores da unidade judiciária. As atividades poderão ocorrer em paralelo; enquanto a equipe da Central de Digitalização procede com a higienização e digitalização dos processos físicos, a equipe dos servidores da unidade judiciária promove a migração dos referidos processos, com sua competente inclusão no sistema PJE. Desta forma, o procedimento de digitalização e virtualização dos processos será realizado em duas frentes de trabalho, como forma de maximizar a eficiência do projeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Magistrado, Juiz Diretor do Fórum, supervisionar a execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE 100% do acervo da UJ a partir da assinatura da parceria												
ANOS	2023					2022						
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSIGNATURA					x							
EXECUÇÃO					x	x	x	x	x	x	x	x

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- Designar servidor da UJ a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- f. Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g. Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h. Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- i. Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j. Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l. Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto.

9.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTÍCIPES

INSTITUIÇÃO	MÃO DE OBRA	EQUIPAMENTOS
MUNICÍPIO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM. Quantos? <u>9</u> estagiários _____ <input type="checkbox"/> NÃO.	<input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.
OAB	<input type="checkbox"/> SIM. Quantos? <u> </u> estagiários _____ <input type="checkbox"/> NÃO.	<input type="checkbox"/> SIM. Qual? Quantos? <input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.
PGE	<input type="checkbox"/> SIM. Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.	<input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.
	<input type="checkbox"/> SIM. Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.	<input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.
	<input type="checkbox"/> SIM. Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.	<input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> SIM. Qual? _____ Quantos? _____ <input type="checkbox"/> NÃO.

MUNICÍPIO DE
CASTANHA (05
121961044194

4



PAMEM202218110A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão partícipe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o Município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

MUNICÍPIO DE Assinatura eletrônica por
CASTANHAL:05 MUNICÍPIO DE
21991000184 CASTANHAL:05121991000184
Órgão: 21991000184 - S.M.C. - 43107

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal de Castanhal

11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES

Aprovado	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN Prefeito Municipal de Castanhal

Belém-PA, ____ de _____ de 2021.

ROL DE DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA CÓPIAS:

1. Indicar os representantes legais de cada órgão ou entidade em relação ao instrumento pactuado e cópia da respectiva documentação;

- Observações sobre os representantes legais:

a) No caso de Prefeitos, apresentar:

diploma,



PAMEM202218110A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

termo de posse;

cópia do RG/CPF.

b) No caso de representante legal:

Procuração relativa ao ato que designou o representante legal responsável pela assinatura do instrumento;

Cópia do RG/CPF.

c) No caso da OAB, apresentar:

Termo de posse do representante da subseção;

Cópia do RG/CPF.



PAMEM202218110A



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022 – NÚCLEO REGIONAL DE TOCANTINS
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito, destinado aos estudantes do Curso de Pós-graduação, no formato presencial ou ensino a distância – EAD, em instituição de ensino pública ou privada, a ser realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional de Tocantins a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas no Edital. O documento pode ser consultado na Secretaria do Núcleo Regional do Tocantins, sito à Travessa Santos Dumont, S/N, bairro Cidade Nova – CEP 68.440-000, Abaetetuba – Pará. Telefone: (91) 98494-1844 / 98122-8261 ou por meio do link:

<http://www.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>
Belém – PA, 18 de maio de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 802204

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPE/PA Nº 01/2022**

Processo nº: 2021/521004

Objeto: A Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, por intermédio do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e ao Adolescente/NA-ECA, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 132/2009, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de entidades privadas e instituições que objetivem auxiliar famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de forma voluntária e sem remuneração, através da oferta de atividades extraescolares às crianças e adolescentes voltadas ao esporte, teatro, arte, bem como por meio da disponibilização de vagas em cursos profissionalizantes, estágios, atividade de aprendiz, aos familiares e aos próprios adolescentes.

O processo de seleção obedecerá as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	24/05/2022
2	Recebimento de Inscrições	30/05/2022 a 03/06/2022
3	Avaliação dos Documentos pela Comissão de Seleção	06/06/2022 a 10/06/2022
4	Divulgação do Resultado Preliminar	13/06/2022
5	Recebimento de Recurso	14/06/2022 a 15/06/2022
6	Divulgação do Resultado Final	17/06/2022
7	Assinatura de Termo de Cooperação	20/06/2022

I - Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Pará – Defensoria Pública e outros meios de divulgação.

II - Etapa 2: Recebimento das inscrições e documentação.

III - Etapa 3: Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção - NAECA. Os documentos apresentados pelas empresas interessadas serão analisados pela Comissão de Avaliação.

IV - Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar, com publicação no Diário Oficial do Estado do Pará – Defensoria Pública. A partir da publicação abre-se o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de eventuais recursos.

V - Etapa 5: Recebimento de Recurso

VI - Etapa 6: Divulgação do Resultado Final, após avaliação de eventuais recursos, com publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

VII - Assinatura do Termo de Cooperação. As entidades privadas e Ong´s selecionadas serão chamadas para a assinatura de termo de cooperação.

VIII - Do Prazo: O pedido de inscrição e documentos referidos no presente edital deverão ser enviados entre 30/05/2022 e 03/06/2022 e encaminhados escaneados para o e-mail: naeca.belem@defensoria.pa.def.br até às 23h59m.

O Edital completo pode ser encontrado no site da Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio do link: <http://www.defensoria.pa.def.br/portal/Default.aspx> ou ainda na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará sito à Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém – Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Responsável pela comissão de avaliação e seleção: MARÚCIA CONDE MAUÉS LINS

Protocolo: 802775

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do CONTRATO Nº 027/2022/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ATLANTA RENT A CAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 016/TJPA/2022// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 6.498.999,60 (seis milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.122.1421.8193, 8194 e 8195, 02.122.1421.8659, 8669 e 8670, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0101 e 0118 // Vigência: 19.05.2022 a 19.05.2024 // Data da assinatura: 19/05/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 802611

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021 // Partes: TJPA e a empresa CONSTRUMEC, CONST. E INST. ELÉTRICAS, MECÂNICAS E HIDRÁULICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.947.832/0001-12 // Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Bloco 02 e 03 do Fórum da Comarca de Ananindeua, e no Edifício Desembargador Paulo Frota, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais do fabricante do equipamento, assim como, dos materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços. PARÁGRAFO ÚNICO – Através do 1º termo aditivo foram incluídos os equipamentos VRF do Bloco 1 do Fórum de Ananindeua no rol de serviços do Contrato 019/2021 // Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor do Contrato 019/2021 // Valor do aditivo: O novo valor global da contratação passa a ser de R\$ 281.876,88 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1417.8644; Elementos de despesa: 339030 e 339039; Fonte do recurso: 0118 // Data da assinatura: 20/05/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 802975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual decido: I- ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, SENENGE Construção Civil e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.654914/001-76, o objeto da Concorrência nº 002/TJPA/2022, na quantia de R\$ 4.115.078,23 (quatro milhões, cento e quinze mil, setenta e oito reais e vinte e três centavos) e, II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Concorrência em epígrafe - contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do anexo ao Fórum de Marituba. Belém, 20/05/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 802372

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 015/2022-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de CASTANHAL, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: pelo prazo de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitados o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho// Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 20/05/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 802207